



MARINHA DO BRASIL

DELEGACIA DA CAPITANIA DOS PORTOS EM SÃO FRANCISCO DO SUL

MEMORIAL DESCRITIVO

(Processo Administrativo nº 63187.000829/2026-39)

Aviso de Contratação Direta — Dispensa de Licitação — Art. 75, I, Lei nº 14.133/2021
Serviço de substituição de telhas do prédio do rancho da Delegacia da Capitania dos Portos em São Francisco do Sul (DelSFSul)

Objeto resumido	Substituição integral da cobertura (telhas de fibrocimento sem amianto) e execução de instalações elétricas em área de 110,00 m ² .
Fundamento legal	Art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.
Regime de execução	Empreitada por preço global.
Valor estimado	R\$ 9.693,20.

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada em serviços comuns de engenharia para a substituição integral da cobertura e execução de instalações elétricas no prédio do rancho da DelSFSul, abrangendo área de 110,00 m², compreendendo: desmonte e descarte adequado da cobertura existente; reconstrução da estrutura de madeira; substituição de duas colunas da estrutura principal; assentamento de novas telhas; fornecimento e instalação de rufos; tratamento/pintura da madeira e impermeabilização das telhas; e instalação elétrica completa do ambiente, conforme especificações deste Memorial.

2. JUSTIFICATIVA E FINALIDADE

A cobertura atual encontra-se deteriorada, comprometendo a estanqueidade do ambiente e expondo o prédio do rancho e seu conteúdo a infiltrações, com risco à conservação do patrimônio público e à segurança das atividades ali desenvolvidas. A intervenção é necessária para restabelecer as condições de uso, salubridade e segurança da edificação, bem como para adequar a instalação elétrica às normas vigentes.

63187.000829/2026-39

Este Memorial integra o processo de planejamento instruído pelo Estudo Técnico Preliminar nº 3/2026 e pelo Termo de Referência nº 11/2026, correndo a despesa à conta da dotação orçamentária indicada no Termo de Referência (Programa de Trabalho 174713; Elemento de Despesa 339039; Plano Interno B441MRZ02DD), nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

3. CARACTERÍSTICAS GERAIS

- a) Área de cobertura: 110,00 m² (cento e dez metros quadrados);
- b) Tipo de cobertura: telhas onduladas de fibrocimento sobre estrutura de madeira de lei, com fechamento por rufos junto às platibandas/paredes;
- c) Ambiente: região litorânea (Baía da Babitonga), com elevada umidade e exposição à maresia, condição que exige proteção reforçada de elementos metálicos e de madeira contra corrosão e ataque biológico; e
- d) Inclinação (caimento): manter/recompor o caimento mínimo da cobertura conforme a NBR 15210 e as recomendações do fabricante das telhas, em função do comprimento do telhado e do recobrimento adotado.

4. NORMAS TÉCNICAS E LEGAIS APLICÁVEIS

A execução dos serviços observará, no que couber, as normas a seguir e suas atualizações:

- a) Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos);
- b) NBR 15210 (telha ondulada de fibrocimento sem amianto – CRFS) e proibição do uso de amianto (Lei nº 9.055/1995 e decisões do STF – ADI 3.406 e 3.470/2017);
- c) NBR 5410 (instalações elétricas de baixa tensão) e NBR NM 247-3 (cabos);
- d) NBR 10004 (classificação de resíduos sólidos) e NBR 10844 (drenagem, no que couber);
- e) Normas Regulamentadoras do MTE: NR-6 (EPI), NR-10 (instalações e serviços em eletricidade), NR-18 (construção) e NR-35 (trabalho em altura); e
- f) Normas e instruções internas da Marinha do Brasil aplicáveis à obra.

5. ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS

5.1 Materiais fornecidos pela Administração (Marinha do Brasil)

Os materiais a seguir estarão disponíveis no canteiro de obras e NÃO devem ser custeados pela Contratada:

- a) **Madeiramento estrutural:** terças, caibros, colunas, pranchas e pontaletes de madeira de lei (bruta), em quantidade suficiente para a reconstrução integral ou parcial da estrutura de 110 m²;

b) **Telhas onduladas:** telhas de fibrocimento SEM AMIANTO (CRFS), espessura de 6 mm, conforme NBR 15210, em quantidade suficiente para a área útil de 110 m², considerando os recobrimentos lateral (1¼ de onda) e longitudinal;

c) **Acessórios de fixação das telhas:** parafusos ou ganchos com rosca soberba, arruelas plásticas e de vedação elástica (neoprene) específicas para telhas de fibrocimento; e

d) **Tinta impermeabilizante:** tinta acrílica emborrachada/impermeabilizante específica para aplicação em 2 demãos na face superior das telhas.

5.2 Materiais fornecidos pela Contratada (custo da empresa)

A Contratada fornecerá todos os materiais complementares, elétricos, de acabamento e de consumo necessários à perfeita execução dos serviços:

5.2.1 Estrutura e cobertura (complementos)

a) **Pregos para madeira:** pregos de aço com cabeça (tamanhos variados, p.ex. 18x27 e 19x36) para fixação e travamento da nova estrutura;

b) **Fixação de terças:** parafusos sextavados, buchas de nylon e cantoneiras metálicas de reforço para ancoragem da estrutura nas vigas/paredes; e

c) **Massa de vedação (calafetação):** cordão ou fita de vedação elastomérica para as sobreposições das telhas, garantindo estanqueidade contra ventos e chuvas.

5.2.2 Rufos

a) **Rufos metálicos:** rufo em chapa de aço galvanizado nº 24, desenvolvimento (corte) de 25 cm, dobrado sob medida para as platibandas e paredes do local e calhas. Comprimento linear total estimado: 26 m; e

b) **Fixação e selagem:** buchas de nylon 6 mm, parafusos galvanizados e selante à base de poliuretano (PU 40) para vedação das juntas e do topo dos rufos com a alvenaria.

5.2.3 Tratamentos e pinturas

a) **Tratamento preservativo da madeira:** aplicação de imunizante/cupinicida e fungicida em toda a estrutura de madeira ANTES da pintura, dada a exposição à umidade e à maresia;

b) **Pintura da madeira:** tinta esmalte sintético ou látex acrílico de alta resistência climática (cor a definir pela DelSFSul), incluindo o fundo preparador/primer para madeira; e

c) **Insumos de pintura:** lixas para madeira (grãos variados), solventes/aguarrás/thinner, rolos de lã, trinchas, pincéis e fitas crepe para isolamento das áreas.

Observação: Os rolos e trinchas para aplicação do impermeabilizante fornecido pela Marinha correm por conta da Contratada, como ferramentas de trabalho.

5.2.4 Instalações elétricas (padrão estimado para 110 m²)

Os quantitativos abaixo são estimativos e deverão ser confirmados/ajustados pela Contratada conforme o levantamento em campo e o projeto/dimensionamento, observada a NBR 5410:

Item	Especificação	Unid.	Qtd.
a	Luminária de LED tipo calha de sobrepor, 1,20 m, 36 W, bivolt automática, temperatura de cor 6500 K (branco frio / luz do dia), índice de proteção mínimo IP66.	un	04
b	Eletroduto rígido de PVC roscável, diâmetro nominal 20 mm (1/2"), cor preta ou cinza, conforme NBR 15465.	m	30
c	Conexões para eletroduto: luvas de emenda, curvas de 90° e caixas de derivação tipo condutele de sobrepor (PVC ou alumínio).	un	15
d	Braçadeiras tipo "D" ou "U" com cunha, parafusos e buchas, para fixação aparente dos eletrodutos.	un	40
e	Cabo flexível isolado em PVC, seção 2,5 mm ² , isolamento 750 V (NBR NM 247-3), nas cores padronizadas conforme a NBR 5410: neutro azul-claro; condutor de proteção (terra) verde ou verde-amarelo; fase e retorno em cores distintas das anteriores.	m	50
f	Interruptor de sobrepor (caixa + mecanismo de 2 seções + espelho).	un	02
g	Disjuntor termomagnético monopolar (curva C, In conforme dimensionamento — p.ex. 10 A) para o circuito de iluminação, instalado no quadro existente.	un	01
h	Conectores de emenda rápida (tipo Wago) ou fita isolante antichama de alta qualidade; eventuais reparos no quadro/DR existente.	vb	01

5.2.5 Proteção, limpeza e descarte

a) **Sacos de ráfia/lona:** sacos reforçados para ensacamento de resíduos miúdos e lonas plásticas para proteção dos ambientes internos durante a troca do telhado;

b) **Descarte e transporte de entulho:** remoção, transporte e destinação final dos resíduos em local devidamente licenciado, por conta da Contratada; e

c) **Limpeza final:** detergentes, vassouras, panos e produtos para remoção de poeira e respingos de tinta de pisos e paredes.

6. METODOLOGIA E SEQUÊNCIA EXECUTIVA

Os serviços observarão, em linhas gerais, a seguinte ordem de execução:

- a) Isolamento e proteção da área; cobertura dos bens internos com lonas plásticas;
- b) Desmonte da cobertura existente (telhas e estrutura comprometida) e ensacamento/descarte dos resíduos;
- c) Recebimento e conferência dos materiais fornecidos pela Administração;
- d) Tratamento preservativo (imunizante) da madeira e montagem/reconstrução da estrutura, com nivelamento e caimento adequados;
- e) Pintura das telhas com o impermeabilizante (2 demãos, faces superior e inferior) preferencialmente antes do assentamento, para viabilizar a pintura da face inferior;
- f) Assentamento das telhas com os recobrimentos e a calafetação previstos;
- g) Execução e fixação dos rufos, com selagem em PU;
- h) Execução das instalações elétricas (eletrodutos, fiação com terra, luminárias, interruptores, conexão e proteção no quadro), com testes;
- i) Pintura final da estrutura de madeira; e
- j) Limpeza geral, remoção de entulho e entrega do ambiente em condições de uso.

7. DIRETRIZES DE EXECUÇÃO E SEGURANÇA DO TRABALHO

- a) **Ferramental:** é de responsabilidade exclusiva da Contratada o fornecimento de ferramentas elétricas (furadeiras, serras circulares), manuais, andaimes, escadas e cabos de vida.
- b) **EPI/EPC:** fornecimento obrigatório de cinto de segurança tipo paraquedista com talabarte duplo, capacetes, luvas e óculos de proteção, conforme NR-6.
- c) **Trabalho em altura:** cumprimento integral da NR-35, com análise de risco, trabalhadores capacitados e medidas de proteção contra quedas.
- d) **Serviços em eletricidade:** cumprimento da NR-10, executados por profissional habilitado/capacitado, com desenergização e testes.
- e) **Canteiro:** observância da NR-18, mantendo o local organizado, sinalizado e seguro durante toda a execução.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O pagamento será efetuado após a execução total dos serviços e o recebimento provisório, mediante apresentação de nota fiscal atestada pela fiscalização. Por se tratar de empreitada por preço global, não haverá medições parciais, salvo se previstos marcos no contrato. A liberação do pagamento fica condicionada à comprovação de regularidade fiscal e trabalhista da Contratada.

9. PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de execução é de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço, ajustável conforme as condições locais e climáticas, em conformidade com o cronograma de etapas estabelecido no Termo de Referência (item 5.1).

10. GARANTIA DOS SERVIÇOS

A Contratada responderá pela solidez e segurança dos serviços executados, nos termos do art. 618 do Código Civil (prazo de garantia de 5 anos), e prestará garantia mínima de 12 (doze) meses sobre os materiais empregados por sua conta e sobre a estanqueidade da cobertura, corrigindo, sem ônus adicional, vícios e defeitos constatados durante esse período.

11. RECEBIMENTO DO OBJETO

a) **Recebimento provisório:** ao término dos serviços, mediante termo circunstanciado, para verificação da conformidade com este Memorial.

b) **Recebimento definitivo:** após a verificação da qualidade, da estanqueidade e do funcionamento das instalações, no prazo definido em contrato, comprovada a adequação do objeto aos termos contratuais.

12. QUALIFICAÇÃO E RESPONSABILIDADE TÉCNICA

A Contratada deverá possuir profissional legalmente habilitado e apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART/CREA) ou o Registro de Responsabilidade Técnica (RRT/CAU) referente à execução dos serviços, com comprovação de aptidão para atividade compatível em características e quantidades, na forma e nos limites da Lei nº 14.133/2021.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Executar os serviços conforme este Memorial, as normas técnicas e a legislação aplicável;
- b) Fornecer todos os materiais, ferramentas, EPI/EPC e mão de obra sob sua responsabilidade;
- c) Responsabilizar-se pela guarda e correta aplicação dos materiais fornecidos pela Administração;
- d) Manter o canteiro limpo, seguro e sinalizado, e dar destinação adequada aos resíduos;
- e) Reparar, às suas expensas, danos causados à edificação ou a terceiros durante a execução; e
- f) Manter, durante toda a execução, as condições de habilitação e qualificação exigidas.

14. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A execução será acompanhada e fiscalizada por militares formalmente designado(s) pela DelSFSul, a quem competirá atestar a conformidade dos serviços, registrar ocorrências e adotar as providências necessárias, nos termos dos arts. 117 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

Por ser verdade, firmo a presente Declaração, sob as penas da lei.

São Francisco do Sul / SC, na data da assinatura.

ELVES PRESLEY DE LIMA MIGUEL
Capitão-Tenente (AA)
Encarregado da Seção de Intendência